

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 198 de 30 de Dezembro de 1955

autoriza o Chefe do Executivo a adquirir de Pedro Gonçalves Rebola o Prédio nº 480 em terreno com a área de 156 m², situada à Av. 3 de Outubro.

Artº. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir pela quantia de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) o prédio nº 480, situado à Avenida 3 de Outubro, construído em terreno com a área de 156m² e de propriedade de Pedro Gonçalves Rebola.

o Único- O prédio será demolido e a área utilizada com o alargamento da citada via pública.

Artº. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de Dezembro de 1955.

JOÃO CHILLES FILHO
PREFEITO.